



CSD_{BR}
registradora

MANUAL DE ACESSO OPERAÇÕES SUSEP

**operações de seguros, previdência complementar aberta,
capitalização e resseguros**



SUMÁRIO

CONTROLE DE VERSÃO	3
1. OBJETIVO	4
2. ADESÃO À PLATAFORMA.....	4
2.1 DOCUMENTAÇÃO	5
2.2 AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO	5
2.3 HOMOLOGAÇÃO DA PLATAFORMA	6
2.4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.....	8
2.5 ACESSO AO AMBIENTE DE PRODUÇÃO.....	8
3. CONTROLE DE ACESSO À PLATAFORMA	9
3.1 USUÁRIOS	9
3.2 PERFIL DE USUÁRIOS.....	10
3.3 DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES.....	11
3.4 SFTP – <i>SECURE FILE TRANSFER PROTOCOL</i>	11
4. REQUISITOS DE TECNOLOGIA	11
4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	11
4.2 PADRÕES MÍNIMOS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E COMUNICAÇÃO	12
5. CONTROLE DO DOCUMENTO	12
5.1 REVISÃO	12
5.2 DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO.....	12



CONTROLE DE VERSÃO

Data da Versão	Autores	Número da Versão	Descrição
18/09/2020	Equipe de Operações	1.0	Elaboração inicial do documento, a partir da versão 2.0 do Manual de Acesso à Plataforma (Ativos Financeiros e Valores Mobiliários);



1. OBJETIVO

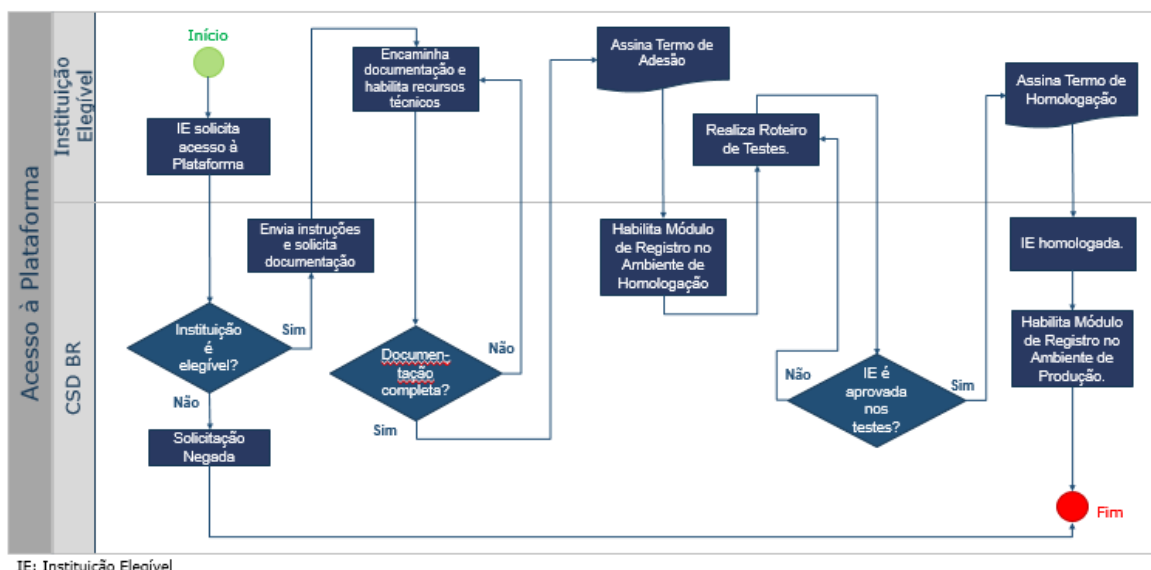
Apresentar as regras e procedimentos para o cadastro de Participantes, o acesso à Plataforma, a habilitação para utilização do Módulo de Registro de Operações SUSEP e o processo de gestão de Usuários.

Os termos e expressões contidos neste manual e iniciados em maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, têm o significado a eles atribuído no Glossário da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. (“CSD BR” ou “Companhia”), disponível em www.csdb.com.

2. ADESÃO À PLATAFORMA

Para a obtenção de acesso à Plataforma, a Instituição Elegível deverá:

- Solicitar o acesso através do e-mail comercial@csdb.com;
- Encaminhar à CSD BR documentos que serão solicitados por e-mail, incluindo sem se limitar, a documentação prevista no item 2.1;
- Assinar o Formulário de Cadastro e o Termo de Adesão Operações SUSEP, quando aprovada a documentação;
- Habilitar os recursos técnicos solicitados pela CSD BR;
- Ser aprovada na homologação do Módulo de Registro de Operações, através da execução do roteiro de testes previsto no item 2.4;
- Assinar o Termo de Homologação Operações SUSEP.



2.1 DOCUMENTAÇÃO

Documentação a ser encaminhada à CSD BR pela Instituição Elegível:

- Estatuto Social/Contrato Social vigente;
- Ata de assembleia registrada na Junta Comercial que nomeou o Conselho de Administração, se aplicável;
- Ata do Conselho de Administração registrada na Junta Comercial, que elegeu o Supervisor Responsável e o(s) representante(s) legal(ais) como diretor(es) estatutário(s);
- Cópia simples do documento oficial de identidade com foto do Supervisor Responsável e do(s) representante(s) legal(is), que contenha RG e CPF, sendo válido Carteira de Identidade, CNH, Carteira Profissional ou outro documento de identidade regulamentado pela legislação em vigor).

A lista acima mencionada não é exaustiva, sendo facultado à CSD BR, solicitar, a qualquer momento, documentos adicionais para análise e aprovação do cadastro da Instituição Elegível.

2.2 AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO

A CSDBR estabelece condições e regras relacionadas ao Ambiente de Homologação, que devem ser obrigatoriamente seguidas pela Instituição Elegível, conforme segue:



- Está disponível para testes nos Dias Úteis no horário das 09h00 às 18h00 (horário de Brasília);
- Os dados utilizados durante o processo de homologação serão considerados fictícios e poderão ser excluídos a qualquer momento e sem aviso prévio pela CSD BR;
- A base de dados é exclusiva para cada Instituição Elegível;
- Deve-se observar as mesmas regras de negócio existentes no Ambiente de Produção, como por exemplo, a validação de CPF, CNPJ, ISIN, entre outros;
- A CSD BR utilizará os dados do Ambiente de Homologação como evidência e fonte para avaliar os resultados da homologação; e
- As futuras versões da Plataforma serão disponibilizadas no Ambiente de Homologação e a realização de um novo procedimento de homologação é facultativa, ficando a critério do Participante.

2.3 HOMOLOGAÇÃO DA PLATAFORMA

Os procedimentos previstos nesta etapa visam avaliar a capacidade das Instituições Elegíveis em operar a Plataforma através das funcionalidades existentes e sua capacidade para efetuar o tratamento de erros das Operações. A Instituição Elegível poderá executar os testes na Plataforma através de arquivos padronizados, por execução manual ou API, cabendo à Instituição Elegível comunicar previamente à CSD BR a forma de execução desejada.

No caso de a Instituição Elegível realizar a Delegação de Funções a um Participante, caberá a esse Participante-delegado a responsabilidade de executar o roteiro de teste em nome da Instituição Elegível.

Os itens do roteiro de testes a que a Instituição Elegível será submetida estão nas tabelas abaixo.

**Testes para o registro de operações de seguros**

Item de Teste	Descrição	Quantidade Mínima
Registro de operações de seguros		
Registro de Emissão de Apólice	Realizar o registro de emissão uma apólice de seguros	5
Retificação	Realizar uma retificação de uma apólice ou um endosso.	3
Exclusão	Realizar uma exclusão	3
Endosso	Realizar um endosso	3
Registro de Liquidação de Parcelas de Prêmio	Realizar um registro de liquidação de parcelas de prêmio	3
Registro de Liquidação de Custos	Realizar um registro de liquidação de custos	3
Registro de Liquidação de Restituição	Realizar um registro de liquidação de restituição	3
Cancelamento de Operações	Realizar um cancelamento	3
Registro de Movimentações de Sinistro		
Registro de Aviso de Sinistro	Realizar um registro de aviso de sinistro	5
Registro de Liquidação Final de Indenização de Sinistros	Realizar um registro de liquidação final de indenização de sinistros	3
Registro de Resseguro		
Registro de Contrato de Resseguro	Realizar um registro de contrato de resseguro	3
Registro de Movimentação de Prêmio de Resseguro	Realizar um registro de movimentação de prêmio de resseguro	3
Registro de Prestação de Contas de Resseguro	Realizar um registro de prestação de contas de resseguro	3
Registro de Liquidação de Prêmio de Resseguro	Realizar um registro de liquidação de prêmio de resseguro	3
Registro de Liquidação de Comissão de Resseguro	Realizar um registro de liquidação de comissão de resseguro	3
Total de Testes		49



2.4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A CSD BR avaliará a homologação da Instituição Elegível e comunicará o resultado ao Supervisor Responsável. Além de avaliar o conhecimento da Instituição Elegível em relação à documentação técnica disponibilizada pela CSD BR, serão considerados os itens abaixo:

- **Quantidade mínima:** a Instituição Elegível deverá atingir a quantidade mínima de itens aprovados especificada no roteiro de testes;
- **Prazo:** mínimo de 2 (dois) Dias Úteis e no máximo de 5 (cinco) Dias Úteis, podendo ser prorrogado mediante aprovação da CSD BR;
- **Disponibilidade:** a Instituição Elegível que fizer os testes por meio de arquivos padronizados, e que tiver problemas para estabelecer a conexão com a Plataforma em 2 (dois) Dias Úteis durante o período de testes, não será aprovada;
- **Conciliação:** a qualidade e eficiência deste processo realizado pela Instituição Elegível.

Se aprovada, a Instituição Elegível deverá assinar o Termo de Homologação Operações SUSEP, assumindo total responsabilidade em garantir a manutenção dos processos operacionais. Caso a Instituição Elegível não seja aprovada, poderá agendar um novo ciclo de testes com a equipe de operações da CSD BR.

2.5 ACESSO AO AMBIENTE DE PRODUÇÃO

A equipe de operações da CSD BR efetuará o cadastro do Participante no Ambiente de Produção e procederá a liberação de seu acesso.

O cadastro do Participante na Plataforma é gerenciado exclusivamente pela CSD BR. Qualquer alteração nos dados do Participante e do Supervisor Responsável deverá ser informada diretamente à equipe de operações da CSD BR, para que possa realizar a atualização do cadastro.

O cadastro do Participante é gerenciado por meio de “status”, com as seguintes situações possíveis:



Status do Participante	Descrição
Em aprovação	O cadastro do Participante está em processo de análise e sem acesso à Plataforma.
Ativo	Situação que habilita o Participante utilizar a Plataforma.
Suspenso	Situação temporária em que o Participante mantém acesso a Plataforma e possui acesso somente às funções de consulta.
Cancelado	Situação que encerra as atividades do Participante na Plataforma.

Apenas Participantes com o status “ativo” poderão efetuar Operações na Plataforma e a alteração para o status “cancelado” será possível apenas quando o Participante não possuir mais nenhuma posição em aberto na Plataforma.

Exceto pela situação “ativo”, toda situação cadastral possuirá uma justificativa para o controle gerencial da CSD BR.

3. CONTROLE DE ACESSO À PLATAFORMA

O controle de acesso à Plataforma consiste em um conjunto de regras que estabelecem as permissões e rastreiam as respectivas interações dos Usuários dentro da Plataforma, conforme a organização de cada Participante.

3.1 USUÁRIOS

O Supervisor Responsável possui permissão para utilizar todas as funcionalidades da Plataforma que o Participante está homologado, podendo desta forma criar novos Usuários.

Todo Comando executado pelos Usuários na Plataforma são de responsabilidade do Participante e seu respectivo Supervisor Responsável.

A funcionalidade de criar, alterar, excluir e consultar Usuários pode ser atribuída a outros Usuários pelo Supervisor Responsável, através da atribuição de um perfil de Usuário que contém tal funcionalidade.

O cadastro de Usuários será gerenciado por meio de “status”, com as seguintes situações possíveis:



Status do Usuário	Descrição
Ativo	Situação que habilita o Usuário para acessar a Plataforma.
Bloqueado	Situação que suspende temporariamente o acesso do Usuário à Plataforma.
Encerrado	Situação que desabilita o Usuário.

3.2 PERFIL DE USUÁRIOS

Cada perfil de usuário representa um conjunto de funcionalidades que pode ser atribuído aos Usuários. A atribuição dos perfis aos Usuários é de responsabilidade do Participante, que deverá garantir a gestão do controle de acesso de seus Usuários.

A Plataforma permite que o Participante crie seus perfis de usuários personalizados, de acordo com sua política interna.

De modo a facilitar a gestão do controle de acesso, a Plataforma possui os seguintes perfis de usuários pré-cadastrados:

- **Consulta:** este perfil permite aos Usuários o acesso a todas as funcionalidades de consulta da Plataforma, não permitindo o acesso a qualquer funcionalidade de inclusão, alteração e exclusão;
- **Lançamento:** este perfil permite aos Usuários o acesso a todas as funcionalidades de consulta, inclusão, alteração e exclusão da Plataforma relacionadas aos Ativos e Titulares. Este perfil não terá acesso às funcionalidades relativas à criação e manutenção de Usuários e parametrizações relacionadas ao Participante;
- **Lançamento Especial:** este perfil permite aos Usuários o acesso a todas as funcionalidades da Plataforma exceto aquelas relacionadas à Delegação de Funções na Plataforma; e
- **Administrador:** este perfil permite aos Usuários o acesso somente às funcionalidades de criação e manutenção de Usuários do Participante na Plataforma.

A funcionalidade de Delegação de Funções é exclusiva do Supervisor Responsável.



3.3 DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES

A Delegação de Funções é uma funcionalidade da Plataforma que permite a um Participante ou a uma Instituição Elegível em fase de homologação (Participante-delegante) transferir todo o processo de operação da Plataforma para outro Participante (Participante-delegado).

Para efetuar a Delegação de Funções o Supervisor Responsável do Participante-delegante deve acessar a Plataforma e comandar a delegação a outro Participante. O Supervisor Responsável do Participante-delegado deverá acessar a Plataforma e aceitar a respectiva delegação.

No caso de conglomerados financeiros cada Instituição Elegível deve ter um acesso individual e pode, através desta funcionalidade, atender às regras de governança de cada instituição.

Apesar da Delegação de Funções na Plataforma, o Participante-delegante continua sendo responsável pelos lançamentos efetuados pelo Participante-delegado.

3.4 SFTP – SECURE FILE TRANSFER PROTOCOL

Assim como o Participante transfere arquivos para a Plataforma da CSD BR através da interface Web, também é possível realizar essa transferência de arquivos através do serviço de SFTP – *Secure File Transfer Protocol*.

Para obter o acesso ao SFTP, a Instituição Elegível deverá solicitar o acesso à CSD BR para a realização dos procedimentos de configuração necessários.

4. REQUISITOS DE TECNOLOGIA

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- O Participante se compromete a adequar o seu plano de contingência e continuidade de negócios, de maneira a considerar o acesso à Plataforma, por meio das 3 conexões distintas disponibilizadas pela CSD BR;
- O Participante deve garantir (i) que todas as instalações e equipamentos de sua infraestrutura, que acessarão a infraestrutura da CSD BR, estejam protegidos



contra acessos não autorizados; e (ii) que a informação disponibilizada pela CSD BR estará acessível apenas às pessoas autorizadas; e

- O Participante deve garantir integridade dos dados enviados à Plataforma da CSD BR.

4.2 PADRÕES MÍNIMOS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E COMUNICAÇÃO

- Os sistemas que forem conectados à Plataforma da CSD BR deverão ser de propriedade do Participante ou estarem devidamente licenciados;
- É de responsabilidade do Participante promover a filtragem de acessos indevidos provenientes de suas redes, com destino à rede da CSD BR;
- Possuir firewall com disponibilidade de conexão Ipsec (Encriptação AES256 e Autenticação SHA256);
- Possuir sistemas de proteção contra vírus e *malware* nas máquinas dos colaboradores com acesso à infraestrutura da CSD BR, compartilhada via VPN;
- Utilizar o navegador Google Chrome atualizado; e
- Software de envio via SFTP na versão mais atualizada (caso o Participante opte por este meio para a transferência de arquivos, conforme item 3.4).

5. CONTROLE DO DOCUMENTO

5.1 REVISÃO

Este documento deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, considerando a data de publicação mais recente (quadro no item “CONTROLE DE VERSÃO”, acima), podendo ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

5.2 DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.